Anexo à Proj. Lei nº 04/74
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei nº 1587

Denomina rua do Collégio a ru
símbolo 1 937, no Parque Bita-
ru, em extensão à já existent
Processo nº 2172/73

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- A Rua do Collégio, assim denominada pela Lei 101 de 8 de outubro de 1 918, § 13, passa a compreender também a Rua Projetada, símbolo 1 937, do Parque Bitaru.

Artigo 2º- Diante da modificação introduzida pelo artigo 1º, a Rua do Collégio (símbolo 25), passa a ter a seguinte descrição: começa na Praça 22 de Janeiro e termina na Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, tendo, no trecho compreendido entre a Praça 22 de Janeiro e a Avenida Capitão Antão de Moura a largura de 13,00m (treze metros) e, no trecho compreendido entre esta última avenida e a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, a largura de 6,00m (seis metros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 1 974.

São Vicente, 7/3/74

2/74a

Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

/74 - 20.000 - 22x32